



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS

Fone/Fax (55) 3276-6100

PROJETO DE LEI Nº 082 DE 02 DE JULHO DE 2019

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 231.362,84 (DUZENTOS E TRINTA E UM MIL, TREZENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 231.362,84 (duzentos e trinta e um mil, trezentos e sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos) no Orçamento do Município para o Exercício de 2019, que passa a integrar a Lei Municipal nº 2911, de 07 de novembro de 2018, conforme segue:

3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2030	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (43)	R\$ 14.692,07
6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2060	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (167)	R\$ 4.000,00
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (162)	R\$ 1.000,00
339040	- SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ (163)	R\$ 18.000,00
2061	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.)	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (177)	R\$ 10.000,00
449051	- OBRAS E INSTALAÇÕES (185)	R\$ 18.000,00
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (187)	R\$ 18.000,00
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (178)	R\$ 30.000,00
2063	TRANSPORTE ESCOLAR (E.M.E.F.)	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (193)	R\$ 20.000,00
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (198)	R\$ 20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS

Fone/Fax (55) 3276-6100

2065	BIBLIOTECAS ESCOLARES (E.M.E.F.)	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (203)	R\$ 20.170,77
602	UNIDADE: ENSINO INFANTIL	
2601	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL (E.M.E.I.)	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (215)	R\$ 7.000,00
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (222)	R\$ 15.000,00
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (223)	R\$ 10.000,00
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (213)	R\$ 15.000,00
8	ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.	
801	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2080	MANUT. DA SECRETARIA MUNIC.DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMBIENTE	
339014	- DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL (433)	R\$ 500,00
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (447)	R\$ 10.000,00
Total		R\$ 231.362,84

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias como seguem:

2	ÓRGÃO: GABINETE	
201	UNIDADE: GABINETE DO PREFEITO	
2010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (8)	R\$ 14.692,07
6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2060	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (158)	R\$ 2.000,00
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (173)	R\$ 5.869,00
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (171)	R\$ 28.075,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS

Fone/Fax (55) 3276-6100

319008	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS (169)	R\$	2.902,00
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (175)	R\$	8.745,00
339046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (181)	R\$	2.987,00
2063	TRANSPORTE ESCOLAR (E.M.E.F.)		
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (197)	R\$	12.000,00
2064	FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL		
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (202)	R\$	9.000,00
602	UNIDADE: ENSINO INFANTIL		
2601	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL (E.M.E.I.)		
449051	- OBRAS E INSTALAÇÕES (221)	R\$	37.170,77
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (208)	R\$	18.000,00
339046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (218)	R\$	1.253,00
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (213)	R\$	384,00
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (311)	R\$	1.257,00
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (209)	R\$	32.554,00
319008	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS (207)	R\$	1.974,00
2602	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (E.M.E.I.)		
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (225)	R\$	40.000,00
2604	FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFISSIONAIS DO ENSINO INFANTIL		
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (225)	R\$	2.000,00
8	ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.		
802	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO		
2084	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO		
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (464)	R\$	1.000,00
339014	- DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL (458)	R\$	500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS

Fone/Fax (55) 3276-6100

339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (462)	R\$	3.000,00
803	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE TURISMO		
2085	MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DO TURISMO		
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (472)	R\$	1.000,00
8	ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.		
803	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE TURISMO		
2085	MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DO TURISMO		
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (466)	R\$	5.000,00
Total		R\$	231.362,84

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

ZIÂNIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

Silvana Tassinari Taschetto,
Secretária de Administração.

Artur Sergio Haesbaert Filho,
Procurador.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS

Fone/Fax (55) 3276-6100

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI N° 082 DE 02 DE JULHO DE 2019

Excelentíssimos Senhores Vereadores, Excelentíssimas
Senhoras Vereadoras:

Encaminhamos à apreciação de Vossas Excelências o "Projeto de Lei nº 082 de 02 de Julho de 2019, que "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 231.362,84 (DUZENTOS E TRINTA E UM MIL, TREZENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS". A matéria objeto do presente PL atende à necessidade de adequação do orçamento, estando explicitadas as razões que ensejam a propositiva e fazem parte integrante, deste PL para todos os fins.

- Este Projeto de Lei é Suplementar, ou seja, está remanejando dotações dentro do Orçamento.
- Conforme Solicitação da Secretaria de Agricultura, Protocolo N° 4012/2019
- Conforme Solicitação da Secretaria de Administração, Protocolo N° 3959/2019
- Conforme Ofício da Secretaria de Educação –Of.SME N° 454/2019.

Assim, tendo em vista a relevância do presente Projeto de Lei, solicitamos que ele seja analisado e votado por esta Casa, nos termos da Lei Orgânica Municipal. Colocamos a Secretaria Municipal da Fazenda para esclarecimentos acerca da matéria.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal